

## Regulamento

### **Exame de Promoção a Faixa Preta e Graus Superiores FEBAJU**

**Presidente da FEBAJU: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira**  
**Presidente da Comissão Estadual de Graus: Paulo Francisco Menezes de Macêdo**

Site: [www.febaju.com.br](http://www.febaju.com.br)

E-mail: [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br)

## EXAME DE GRADUAÇÃO PARA FAIXAS PRETA E SUPERIORES

A promoção de graus para Faixa Preta de Judô é competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô que, por delegação específica, autoriza a Federação Baiana de Judô a realizar **Exames de Graduação** até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos registrados por entidades filiadas em sua jurisdição, obedecendo ao presente **REGULAMENTO**.

### **Artigo 1º - DA REALIZAÇÃO DO EXAME**

A Federação Baiana de Judô realizará, anualmente, os Exames de Graduação em uma época distinta, constante em seu calendário de eventos.

**Parágrafo Único** - A programação do Exame, contendo prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de ofício circular, emitido com a devida antecedência.

### **Artigo 2º – DA ENTREGA DE CURRÍCULO PARA AVALIAÇÃO**

Todos aqueles interessados em realizar o exame de promoção a faixa preta ou graus superiores deverão entregar o currículo com as suas atividades e as devidas comprovações das mesmas (**conforme modelo anexo**) até a data definida pela FEBAJU para ser avaliado pela **Comissão de Graus da Federação Baiana de Judô**.

**§1º** – Juntamente com o currículo deverá ser enviado o ofício de indicação do interessado assinado pelo responsável técnico do seu clube/academia.

**§2º** - Deverá ser paga uma taxa de valor igual a **R\$ 100,00** para que o currículo seja avaliado.

**§3º** – Os Interessados devem ter sido atuantes nas atividades da Febaju/CBJ no ano anterior.

### **Artigo 3º – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**3.1.** A Comissão de Graus da Febaju reunir-se-á para examinar os currículos e emitir um parecer final que poderá ser um dos itens abaixo:

**3.1.1.** Apto a prestar exame ou ser promovido por mérito;

**3.1.2.** Não apto a prestar exame;

**3.1.3.** Sem méritos necessários para ser promovido.

**3.1.4.** Após aprovado o currículo, o interessado será aceito como candidato ao exame de promoção a faixa preta ou graus superiores do referido ano.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

## **Artigo 4º - OS CURRÍCULOS INDEFERIDOS**

**4.1.** A Comissão de Graus reserva-se o direito de INDEFERIR o currículo que considerar não apto a prestar exame ou sem méritos necessários para ser promovido, levando em conta os aspectos técnicos, disciplinares e o que dispõe este Regulamento.

**4.2.** O Candidato que estiver cumprindo pena de punição ou tiver sido denunciado pela Comissão Disciplinar, Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Baiana de Judô ou de qualquer órgão relacionado com o Judô, não terá sua inscrição deferida.

## **Artigo 5º - DA INSCRIÇÃO**

Só poderão ser inscritos os candidatos que tiveram seus currículos aprovados na avaliação da comissão técnica e devidamente registrados na Federação Baiana de Judô, através de entidade filiada, com suas obrigações estatutárias atualizadas.

**Parágrafo único:** A ficha de inscrição deverá conter a declaração do Professor Responsável o qual dará a sua autorização, atestando que o candidato possui idoneidade moral e se responsabilizando pelo mesmo.

## **Artigo 6º - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

6.1 - Ter seu currículo avaliado e aprovado pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

6.2 - Ter completado a idade mínima e cumprido o período de carência exigida, a partir da data de registro da graduação atual, de acordo com o **REGULAMENTO DE PROMOÇÃO E CONTROLE DE FAIXAS** (conforme Tabela 01 – Anexos deste regulamento).

6.3 – Ter conhecimento teórico e prático do conteúdo exigido para promoção ao 1 Kyu (faixa marrom), conhecimento que deve ser adquirido no seu clube ou academia (Candidatos a 1º Dan).

6.4 - Apresentar currículo documentado, referente pontuação mínima exigida através das atividades no Judô, durante o período da carência.

**Parágrafo único:** Entende-se como atividades no Judô, a atuação do candidato como atleta, árbitro, oficial de mesa, dirigente, organizador de eventos e colaborador, bem como, realizando atividades de difusão do Judô através do ensino, da pesquisa e de meios de divulgação.

## **Artigo 7º - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Os Candidatos portadores de **Deficiência Física** devem juntar à sua inscrição o respectivo atestado **MÉDICO** de deficiência e solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

## **Artigo 8º - DO EXAME DE GRADUAÇÃO**

Para candidatos do **1º ao 5º DAN**, o Exame de Graduação deverá abranger as seguintes áreas:

**8.1 – Conhecimento teórico** - História filosofia e ética do Judô, princípios de ensino e pedagogia do Judô, organização esportiva do Judô, arbitragem de competições de Judô;

**8.2 – Conhecimento prático** - demonstrar habilidades técnicas, conforme consta do Artigo 10º do Regulamento de Promoção e Controle de Faixas da CBJ.

**8.3 – Estágio Prático** – O candidato deverá atuar como Oficial de Mesa, Arbitragem, Comissão Técnica ou Atividades Gerais no ano anterior ao exame e durante o ano em que irá realizar exame em pelo menos dois (02) eventos oficiais da FEBAJU e um (01) evento local com a **aprovação do responsável técnico pela entidade filiada**.

**8.4** – A promoção do candidato não será oficializada só pela aprovação no exame, mas sim após cumprida todas as exigências estabelecidas pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

**8.5** – Os candidatos do **3º ao 5º DAN** deverão ainda, demonstrar experiência no ensino dos fundamentos básicos do Judô destinado aos iniciantes (até 1º Kyu).

**8.6** – Compete à Federação Baiana de Judô ministrar cursos nas áreas dos conhecimentos teóricos e práticos, visando a preparação dos candidatos.

**8.7** – O exame será realizado através de provas escritas e demonstrações práticas, de acordo com a graduação pretendida, sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Graus da FEBAJU, além daqueles que a mesma nomear para essa finalidade, que serão escolhidos dentre o corpo de técnicos auxiliares da Comissão de Graus.

## **Artigo 9º - DOS MÓDULOS**

Os módulos serão programados pela Comissão de Graus com o objetivo de padronizar o conteúdo que será exigido no exame, e não com o objetivo de ensinar judô.

9.1 – Os módulos farão parte do calendário anual da FEBAJU, podendo sofrer alteração de acordo com a necessidade da mesma.

9.2 – Serão realizados em dois períodos: manhã e tarde, sendo que o candidato deverá participar de todos os módulos nos dois períodos.

9.3 – A presença em apenas um período não será computada.

9.4 – Cada módulo terá um conteúdo específico e será avaliado separadamente.

**9.5 – Caso o candidato falte no máximo em até 02 (dois) módulos, o mesmo poderá realizar o exame no ano vigente, tendo, porém, que cumprir os módulos em que esteve ausente na data determinada pela Comissão de Graus.**



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

9.6 - Os Módulos terão a validade de dois (02) anos. Se durante o período de validade o candidato não conseguir a aprovação, o mesmo terá que repetir todos os módulos exigidos pelo regulamento da FEBAJU.

9.7 – Os candidatos deverão comparecer aos módulos e exame com judogui branco.

### **Artigo 10º - DA JUSTIFICATIVA DE FALTA NOS MÓDULOS**

10.1 – Quando o candidato estiver atuando em evento específico do judô atendendo convocação da FEBAJU ou CBJ.

10.2 – Se aplica também aos eventos interclubes do calendário oficial da CBJ tais como: Troféu Brasil Interclubes e Grand Prix Nacional.

10.3 - Nos demais casos, o candidato realizará o módulo perdido na data estabelecida pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU

10.4 - Casos extraordinários, devidamente justificados, serão julgados pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

### **Artigo 11º - DA AVALIAÇÃO**

11.1 – Para ser considerado **APROVADO** no Exame de Graduação de 1º e 2º Dan, o candidato deverá obter no mínimo a **média de 70% do total de pontos**, na sua respectiva avaliação, em cada um dos requisitos exigidos, e que será estabelecida previamente, pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

11.2 – Para ser considerado **APROVADO** no Exame de Graduação de 3º a 5º Dan, o candidato deverá obter no mínimo a **média de 80% do total de pontos**, na sua respectiva avaliação, em cada um dos requisitos exigidos, e que será estabelecida previamente, pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

**11.3 – Na avaliação teórica não haverá prova de recuperação**, ou seja, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estipulada serão considerados **REPROVADOS**.

### **Artigo 12º - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO:**

- a) ESTÁGIO PRÁTICO; (Obrigatório a todos candidatos)
- b) CURSOS; (Obrigatório e servirá p/ os candidatos somarem pontos)
- c) ATIVIDADES GERAIS; (Obrigatório e servirá p/ os candidatos somarem pontos)
- d) EXAME TEÓRICO
- e) EXAME TÉCNICO;
- f) EXAME DE KATA.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

**Artigo 13º** - Na avaliação referente a **CURSOS**, o candidato deverá freqüentar os cursos que serão ministrados pela Federação Baiana de Judô, cujos temas serão de abrangências das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. A cada **MÓDULO** realizado, serão atribuídos **100 (CEM) pontos**, considerando a participação do candidato. Os temas exigidos são os seguintes:

- a) OFICIAIS DE MESA;
- b) ARBITRAGEM;
- c) MÓDULOS;

**Artigo 14º** - A avaliação das **ATIVIDADES GERAIS** refere-se à iniciativa e desempenho do candidato em atuações de interesse ao desenvolvimento do Judô, a nível regional, estadual, e nacional. Essa avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação em atividades diversas (**TABELA 02**).

**Artigo 15º** - O **EXAME DE KATA** deverá ser realizado de acordo com a programação do Exame de Graduação, submetendo-se o candidato à avaliação de uma **Banca Examinadora** composta por Professores, devidamente qualificada e designada para essa finalidade.

### **Artigo 16º- PROGRAMA E CONTEÚDO PARA EXAME (1º ao 5º Dan)**

De acordo com o novo regulamento da CBJ divulgado no dia 09 de fevereiro de 2011, no exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa abaixo:

#### **Artigo 16.1-CONDIÇÕES PARA EXAME DE FAIXAS E GRAUS**

É condição básica e fundamental ao judoísta, para ter acesso ao exame de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e moral do judô;

II – Demonstrar os conhecimentos teóricos e práticos sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador.

**YÛDANSHAS** (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) - Serão outorgados os graus após exame teórico e prático realizado pela Comissão de Graus da Federação Baiana de Judô, composta por membros inscritos no “Registro Geral de Graduação” da CBJ, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores aos dos candidatos, com homologação da CBJ.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

### **FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)**

**a)** Idade mínima: - **16 (dezesseis) anos.**

**b)** Carência: - **1 (um) ano de registro** como Faixa Marrom na FEBAJU e CBJ, para competidor.

- **2 (dois) anos de registro** como Faixa Marrom na FEBAJU e CBJ, para não competidor.

**c)** Provas Teóricas:

- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Atualidades.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Descrição escrita sobre *Nague* no *Kata*.

**d)** Provas Práticas:

- *Nague* no *Kata* – (Três partes) – Te Waza, Koshi Waza e Ashi Waza
- *Naguwaza*
- *Renrakuwaza*
- *Kaeshiwaza*
- *Katamewaza*
- Apresentação prática de arbitragem.

**e)** Histórico Competitivo:

- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico Competitivo, no currículo encaminhado à Federação Baiana de Judô no ato da inscrição.

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

### **FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)**

**a)** Idade mínima: **20 (vinte) anos.**

**b)** Carência: **4 (quatro) anos de registro** como Faixa Preta 1º Grau na FEBAJU e CBJ, para competidor.

**5 (cinco) anos de registro** como Faixa Preta 1º Grau na FEBAJU e CBJ, para não competidor.

**c)** Provas Teóricas:

- Descrição escrita sobre *Katame* no *Kata*.

**d)** Provas Práticas:

- *Katame* no *Kata* – (Primeira parte) – *Ossaewaza*
- *Nague* no *Kata*- (*completo*).
- Atuação como árbitro.

**e)** Histórico competitivo:

- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Baiana de Judô no ato da inscrição.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

### **FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)**

**a) Idade mínima: 25 (vinte e cinco) anos.**

**b) Carência: 5 (cinco) anos de registro** como Faixa Preta 2º Grau na FEBAJU e CBJ, para competidor.

**6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 2º Grau na FEBAJU e CBJ, para não competidor.

**c) Provas Teóricas:**

- Descrição escrita sobre *Ju no Kata*.
- Apresentar noções básicas de organização de eventos.

**d) Provas Práticas:**

- *Ju no Kata* - (completo)
- *Katame no Kata* - (completo)
- *Nague no Kata* - (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)

**e) Histórico competitivo:**

- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Baiana de Judô no ato da inscrição.

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

**f) Atuação como árbitro.**

### **FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)**

**a) Idade mínima: 31 (trinta e um) anos.**

**b) Carência: 6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 3º Grau na FEBAJU e CBJ, para competidor.

**7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 3º Grau na FEBAJU e CBJ, para não competidor.

**c) Provas Teóricas:**

- Descrição escrita sobre *Kime no Kata*.
- Apresentação de organização de eventos

**d) Provas Práticas:**

- *Kime no Kata* – (completo).
- *Nague no Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)
- *Katame no Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)
- *Ju no Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*).



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

**e) Histórico competitivo:**

- Para candidatos até **35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Baiana de Judô no ato da inscrição.
- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

**f) Atuação como árbitro.**

**FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAM)**

**a) Idade mínima: 37 (trinta e sete) anos.**

**b) Tempo de prática: Contado a partir de Shodan**, considerando a data a partir de registro na CBJ, **pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística.**

**c) Carência: 6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 4º Grau na FEBAJU e CBJ, para competidor.  
**7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 4º Grau na FEBAJU e CBJ, para não competidor.

**d) Provas Teóricas:**

- Descrição escrita sobre *Goshinjutsu*.

**e) Provas Práticas:**

- *Goshinjutsu* – (completo - Tori e Uke).
- *Nague no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Katame no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Ju no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Kime no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).

**f) Atividades vivenciadas:**

- Experiência no ensino de Judô;
- Cursos pedagógicos:
- Como participante – (FEBAJU, CBJ).
- Como ministrante – (FEBAJU, CBJ).

**g) Atuação como árbitro.**

**Parágrafo único** - A critério da Comissão Estadual de Graus da FEBAJU, o candidato não necessitará fazer apresentação como *uke*.

**Artigo 17º- O EXAME TÉCNICO** será realizado de acordo com a programação do Exame de Graduação e constará de demonstração prática, pelo candidato de:

a) conhecimento de fundamentos técnicos do Judô - postura, movimentação, *ukemi*;

b) execução de técnicas de *nague-waza* - incluindo *go-kyo* e suas variações, *renraku-henka-waza* e *kaeshi-waza*;



- c) execução de técnicas de *katame-waza* e seu desenvolvimento;
- d) Caso na data estipulada para a realização dos exames técnicos (teóricos e práticos) algum candidato esteja afastado devido a apresentação de atestado médico, o mesmo realizará a parte teórica e escrita, ficando a parte prática para a data a ser marcada pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU.

### **Artigo 18º - KÔDANSHAS**

GRADUAÇÃO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
VERMELHA E	6º	44 ANOS	7 ANOS **
VERMELHA E	7º	52 ANOS	8 ANOS **
VERMELHA E	8º	60 ANOS	8 ANOS **
VERMELHA	9º	69 ANOS	9 ANOS **
VERMELHA	10º DAN	78 ANOS	9 ANOS **

**\*\* Carência mínima obrigatória na graduação anterior.**

**KÔDANSHAS** - Kodansha é um título de alta graduação, específico do Judo criado pelo Instituto Kodokan, e que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica em competição, e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

**§ 1º - Faixa Vermelha e Branca 6º Grau** - A promoção para 6º Grau será recomendada pela Comissão Estadual de Graus da FEBAJU, por meio da Federação Baiana de Judô ao Conselho Nacional de Graduação, que outorgará o grau mediante a votação favorável de pelo menos quatro dos seus membros analisando os aspectos ético e moral, cooperação, aprofundamento nos conhecimentos pedagógicos, técnicos e realizações, em benefício do desenvolvimento do Judô nacional, através da análise de currículo, sendo avaliadas as atividades judoísticas relativas ao período de carência pertinente ao grau pretendido, homologado pelo Presidente da CBJ.

**§ 2º - Faixa Vermelha e Branca 7º Grau** - A promoção para 7º grau será recomendada pela FEBAJU, que promoverá análise do currículo, adotando o mesmo critério estabelecido no parágrafo 1º emitindo parecer ao Presidente da CBJ que encaminhará à Confederação Pan-Americana para homologação.

**§ 3º - Faixas Vermelha e Branca 8º Grau e Vermelha 9º e 10º Graus** - As promoções para 8º, 9º e 10º Graus, serão recomendadas pelo CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO ao Presidente da CBJ, considerando os professores que ao longo da vida judoística, tenham contribuído expressivamente para o progresso do Judô Nacional respeitando os aspectos desportivo, filosófico, cultural, pedagógico, científico, técnico e prática de Judô, de geração a geração, através dos seus conhecimentos adquiridos pela dedicação constante dos estudos e pesquisas sobre o Judô e outras áreas de conhecimento afins, ficando sob a responsabilidade da CBJ o encaminhamento à FIJ para homologação.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

### **FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKUDAM)**

**a) Idade mínima: 44 (quarenta e quatro) anos.**

**b) Tempo de prática: Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judaística.**

**c) Carência: No mínimo 7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 5º Grau na Federação e CBJ.

**d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 2.480 pontos.**

- Atividade de ensino do Judô:

Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- Cursos Pedagógicos:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de *Katas*:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Apresentação de *Katas*, como *Tori* ou *Uke*, nos eventos estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*: **Ju no Kata e Kime no Kata**

- Apresentação de técnicas de *Gokyô* ou outras como *Tori* ou *Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de: **Gokyô; Katamewaza.**

- Palestras:

Como palestrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de Arbitragem:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Atuação na arbitragem:

Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cargos Administrativos:

Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).

- Outros fatos que sejam considerados importantes.

### **FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (SHITIDAM)**

**a) Idade mínima: 52 (cinquenta e dois) anos.**

**b) Tempo de prática: Pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judaística.**

**c) Carência: No mínimo 8 (oito) anos de registro** como Faixa Vermelha e branca 6º Grau na FEBAJU e CBJ.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

**d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 2.480 pontos.**

- Atividade de ensino do Judô:

Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- Cursos Pedagógicos:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de *Katas*:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Apresentação de *Katas*, como *Tori* ou *Uke*, nos eventos estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*: *Kime no Kata*; *Goshinjutsu* e outros.

- Apresentação de técnicas de *Gokyô* ou outras como *Tori* ou *Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de: *Gokyô*; *Katamewaza*.

- Palestras:

Como palestrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de Arbitragem:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional)

- Atuação na arbitragem:

Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cargos Administrativos:

Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Publicações relativo ao Judô (livros, revistas, artigos).

- Outros fatos que sejam considerados importantes.

### **FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HATIDAM)**

**a) Idade mínima: 60 (sessenta) anos.**

**b) Tempo de prática: Pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.**

**c) Carência: No mínimo 8 (oito) anos de registro** como Faixa Vermelha e Branca 7º Grau na Federação e CBJ.

**d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 2.480 pontos.**

- Atividade de ensino do Judô:

Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

- Cursos Pedagógicos:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de Katas:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Apresentação de *Katas*, como *Tori ou Uke*, em evento estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*: *Koshiki no Kata*; *Itsutsu no Kata* e outros.

- Apresentação de técnicas de *Gokyô* ou outras como *Tori ou Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de: *Gokyô*; *Katamewaza*.

- Palestras:

Como palestrante – (regional, estadual, nacional ou internacional). Como participante – (regional, estadual, nacional ou internacional).

- Cursos de Arbitragem:

Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Atuação na arbitragem:

Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cargos Administrativos:

Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).

- Outros fatos que sejam considerados importantes.

§ 1º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

§ 2º - Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

§ 3º - No item histórico, a **Comissão Estadual de Graus da FEBAJU** poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacional, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.



A tabela abaixo foi elaborada com base nos eventos judoísticos realizados em níveis estadual, regional-nacional, nacional e internacional, e servirá como instrumento de avaliação quantitativa para promoção do 6º ao 8º grau.

TABELA DE PONTUAÇÃO E PESO EM CADA ATIVIDADE REALIZADA PARA PROMOÇÃO DE 6º A 8º							
Atividades	Estadual		Regional-Nacional		Nacional		Internacional
	Pontuação	Pes	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação
Cursos ministrados, Pedagógicos, Katas, Arbitragem e outros	50,00	2,00	100,00	2,00	150,00	2,00	200,00
Participação nos cursos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00
Demonstração de Katas e técnicas de Gokyô	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00
Palestras proferidas, temas pertinentes ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00
Participação nas palestras	12,50	1,25	25,00	1,50	37,50	1,75	50,00
Presidentes	50,00	2,00	0000	0000	150,00	2,00	200,00
Coordenadores e diretores	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00
Cargos administrativos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00
Atuação como Árbitro e técnico da equipe	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00
Publicação de livros, revistas e artigos pertinente ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00
Formação acadêmica	Graduação		Especialização		Mestrado		Doutorado
	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00

**Parágrafo único** – O período da carência estabelecido para todas as graduações constantes no art. 5º **não será reduzido**, caso o candidato ao exame totalize a pontuação exigida na tabela acima antes de cumprir na íntegra a carência exigida no artigo citado.

### **Artigo 19º PROMOÇÕES POR MÉRITO**

19.1. Mérito por título de campeão brasileiro ou internacional no ano do exame.

19.2. **CAMPEÃO BRASILEIRO OU INTERNACIONAL:** O judoista que, estando com seus cursos e reciclagens em dia, tiver conquistado o título de campeão brasileiro, sul americano, pan- americano ou mundial individual de sua categoria, poderá, a juízo da Comissão Estadual de Graus, ser promovido, observado também as exigências impostas pela CBJ quanto a idade e a carência. Outros casos poderão ser avaliados pela Comissão de Graus quando se tratar de títulos internacionais.

19.3. Mérito por serviços prestados ao judô baiano em entidade filiada.

**SERVIÇOS PRESTADOS:** Destina-se aos responsáveis técnicos/técnicos (cadastrados previamente na FEBAJU) por entidades filiadas com relevantes serviços prestados ao judô baiano e nacional. Não basta ser responsável técnico, deve haver uma participação nos eventos, cursos e administração dos eventos, somados a eficiência e ao desenvolvimento técnico de seus atletas. Esta avaliação será feita tendo em vista a condição técnica dos alunos, independente de classificação em competição. Por ser a FEBAJU uma entidade formada por clubes, associações e academias somente serão considerados os serviços prestados nas filiadas.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

19.4. Todas as indicações para promoção por Mérito/Serviços prestados seguirão os seguintes critérios:

- a) A solicitação/indicação de promoção por Mérito/Serviços prestados não poderá ser feita pelo próprio interessado.
- b) A solicitação especificando qual o motivo da indicação assinada pela pessoa/entidade que está indicando e o currículo do indicado, devem dar entrada na secretaria da FEBAJU até o dia **30 DE MAIO**, não sendo aceitas indicações feitas fora do prazo.
- c) O indicado deve estar registrado no ZEMPO, rigorosamente em dia com a FEBAJU/CBJ, além de atender aos critérios de idade mínima e tempo de carência estipulados.
- d) Todos os nomes dos indicados devem ser apresentados aos membros da Comissão Estadual de Graus e ao presidente da FEBAJU pelo menos 03 (três) meses antes da data estabelecida para o exame de promoções a faixa preta e graus superiores.
- e) Os membros da Comissão Estadual de Graus deverão apresentar ao presidente da FEBAJU seu parecer até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para o exame de promoções a faixa preta e graus superiores.
- f) Uma reunião envolvendo os membros da Comissão Estadual de Graus, o presidente da FEBAJU deverá ser marcada antes da data do exame para a definição das aprovações ou não dos indicados.
- g) Caso a indicação seja aceita, e o indicado aprovado, o mesmo deverá arcar com os custos do registro de acordo com a tabela em vigor da FEBAJU/CBJ dentro do prazo estabelecido.

### **Artigo 20º RECONHECIMENTO DE PROMOÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES**

O reconhecimento de promoções de outras entidades seguirá os critérios abaixo:

- a) Ser de interesse da Federação Baiana de Judô.
- b) O interessado deverá se registrar no sistema ZEMPO por uma agremiação filiada a FEBAJU.
- c) Apresentar documentação referente a graduação atual emitida pela outra entidade.
- d) Deverá cumprir todos os módulos do programa do ano vigente.
- e) Atender as exigências de carência e idade estipuladas no regulamento.
- f) Realizar as provas teóricas e praticas e atingir o aproveitamento estipulado.
- g) Pagar todas as taxas de acordo com a tabela FEBAJU em vigor.



## ANEXOS:

TABELA DE IDADE, CARÊNCIA E PONTOS. (TABELA 01)

Graduação	Idade Mínima	Competidor	Pontuação Mínima
1º DAN	16 anos	1 ano de 1º KYU	800 Pontos
2º DAN	20 anos	4 anos de 1º DAN	1600 pontos
3º DAN	25 anos	5 anos de 2º DAN	2000 pontos
4º DAN	31 anos	6 anos de 3º DAN	2500 pontos
5º DAN	37 anos	6 anos de 4º DAN	2500 pontos

Graduação	Idade Mínima	Não Competidor	Pontuação Mínima
1º DAN	16 anos	2 anos de 1º KYU	1000 Pontos
2º DAN	20 anos	5 anos de 1º DAN	1800 pontos
3º DAN	25 anos	6 anos de 2º DAN	2200 pontos
4º DAN	31 anos	7 anos de 3º DAN	2700 pontos
5º DAN	38 anos	7 anos de 4º DAN	3000 pontos

\*\* Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior.

PONTUAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS (TABELA 02)

TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Curso de Oficial Técnico (mesmo ano do exame)	100 pontos
Curso de Arbitragem (mesmo ano do exame)	100 pontos
Módulos (mesmo ano do exame)	100 pontos/módulo
Oficial de mesa em eventos oficiais Estadual	80 pontos/evento
Oficial de mesa em eventos oficiais Nacional	100 pontos/evento
Oficial de mesa em eventos oficiais Internacional	170 Pontos/evento
Organização de eventos oficiais / Assessoria eventual	300 pontos/evento
Técnico de Seleção Estadual em eventos Nacionais	100 pontos/evento
Técnico de Seleção Estadual em eventos Nacionais Credenciado pela FEBAJU.	300 pontos/evento
Árbitro em eventos oficiais Estadual	100 pontos/evento
Árbitro em eventos oficiais Nacional	150 pontos/evento
Árbitro em eventos oficiais Internacional	250 Pontos/evento



### PONTUAÇÃO EM COMPETIÇÃO (TABELA 03)

TIPO DE EVENTO	CLASSIFICAÇÃO			
	1º	2º	3º	Participação
Torneios Oficiais promovidos pela FEBAJU	150	100	75	25
Campeonato Baiano/Torneio inicio - Individual	800	500	300	50
Campeonato Brasileiro Regional	1.100	700	500	100
Jabs, Jubs, Olimpíadas Escolares	1.100	700	500	200
Campeonato Brasileiro	1.500	1.000	700	300
Campeonato Sul-Americano	1.800	1.300	800	400
Campeonato Pan-Americano	2.000	1.500	1.000	500
Copa do Mundo	3.500	2.500	1.500	500
Super Copa do Mundo	4.000	3.000	2.000	1.000
Campeonato Mundial Universitário	5.000	3.500	2.500	1.000
Campeonato Mundial	5.000	3.500	2.500	1.000
Jogos Olímpicos	15.000	10.000	5.000	1.000

### ATIVIDADES ACADÊMICAS (TABELA 04)

TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Trabalho sobre Judô apresentado em Congresso Científico	100/ cada
Palestra sobre Judô em congressos científicos ou curso promovido pela FEBAJU (Exceto Módulos, Oficial Técnico e Arbitragem)	250/cada
Trabalho publicado em periódico científico	300/cada
Atividade de ensino em curso superior sobre judô/artes marciais	500/ano
Atividade de ensino em pós graduação sobre judô/artes marciais	700/ano
Capítulo de Livro sobre judô/artes marciais	500/ cada
Orientações de TCC sobre judo/artes marciais concluídas	100/ cada
Orientações de especialização sobre judô/artes marciais concluídas	150/ cada
Orientações de mestrado sobre judô/artes marciais concluídas	200/ cada
Orientações de doutorado sobre judô/artes marciais concluídas	250/ cada
Trabalho de Conclusão de Curso Superior sobre judô/artes marciais	1.500
Monografia de Conclusão de Especialização sobre Judô/artes marciais	2.000
Tese de Mestrado sobre judô/artes marciais	5.000
Tese de Doutorado sobre judô/artes marciais	10.000
Tese de Pós doutorado sobre judô/artes marciais	15.000



**ATIVIDADES TÉCNICAS E DE ENSINO DE JUDÔ (TABELA 05)**

TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Auxiliar Técnico cadastrado na FEBAJU de entidade vinculada, de judo escolar e comunitário	100/ano
Auxiliar Técnico cadastrado na FEBAJU de entidade filiada	150/ano
Responsável Técnico de Entidade Vinculada	200/ano
Responsável Técnico de Entidade Filiada	300/ano
Chefe de Delegação Baiana em eventos nacionais	200/cada
Auxiliar Técnico da CBJ	500/cada
Diretor FEBAJU (Atuante)	500/ano
Coordenador FEBAJU	250/ano
Membro da Comissão de Graus	200/ano
Títulos de alunos em campeonatos oficiais no período de carência (ver tabela de pontos) para professor registrado na FEBAJU como responsável técnico ou auxiliar técnico	50% da pontuação do título do aluno

**Atenção:**

Os pontos para Faixa Preta, 1º Dan, começam a ser contados a partir de Faixa marrom. Para Dans superiores, os pontos começam a ser contados a partir da ultima graduação.



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

O Presidente da FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ RESOLVE NOMEAR para a Comissão Estadual de Graus e Banca Examinadora desta Entidade, com as seguintes funções:

**PRESIDENTE:**

**Professor Paulo Francisco Menezes de Macêdo**

**SECRETÁRIO:**

**Professor Fernando Soares de Jesus**

**MEMBROS EFETIVOS:**

**Professor: Aloísio da Costa Short Sobrinho**

**Professor: Ciro Carvalho Pinto**

**Professor: Antônio Acácio Guimarães**

O membro da Comissão Estadual de Graus que faltar a 3 (três) reuniões, no prazo de 1 (um) ano, mesmo que justificadamente, inclusive descontínuas, será afastado da mesma, devendo o Presidente da FEBAJU nomear outro membro.

Essa Comissão Estadual de Grau tem por obrigação aplicar o Capítulo 9º - DAS PENALIDADES DO REGULAMENTO VIGENTE PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS DA CBJ, especialmente o **inciso “c” do art. 18º** que diz “in verbis”:

“Art. 18. O (a) judoísta poderá ter seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da CBJ;
- b) For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;
- c) Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;**
- d) Incurrer em outras situações passíveis de punição, a critério do Conselho Nacional de Graduação.

*Parágrafo Único – O(A) judoísta poderá ter o seu registro suspenso a critério do Conselho Nacional de Graduação, no caso de sofrer punição aplicada pela Justiça Desportiva ou em casos de doping.*



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

No caso de ocorrências de judoístas até o 5º Grau, as punições acima previstas serão aplicadas diretamente pela Comissão Estadual de Graus com anuência do Presidente da FEBAJU.

No caso de omissões ou dúvidas referentes ao presente Regulamento, as mesmas serão julgadas e resolvidas pela Comissão Estadual de Graus, com anuência do Presidente da FEBAJU.

**Salvador, 30 de janeiro de 2018.**

---

**Presidente da FEBAJU**  
**Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira**

---

**Presidente da Comissão Estadual de Graus**  
**Paulo Francisco Menezes de Macêdo**

---

**Secretário**  
**Professor Fernando Soares de Jesus**

---

**Membro Efetivo**  
**Aloísio da Costa Short Sobrinho**

---

**Membro Efetivo**  
**Ciro Carvalho Pinto**

---

**Membro Efetivo**  
**Antônio Acácio Guimarães**



**FEBAJU**  
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

Currículo							
Grau Pretendido			Dan				
<b>PESSOAL:</b>							
Nome do interessado:							
Pai:				Mãe:			
Nacionalidade:			Naturalidade:				
Data de Nascimento:		ID		Orgão. Exp.:			
CPF.:		Reg.		Reg. Zempo:			
Graduação atual:			Data da última:				
Assoc./Clube/Aca:							
Nome do Professor da Iniciação:							
Escolaridade:							
Endereço:							
<b>ATIVIDADES:</b>							
<b>Organização Administrativa</b>							
Tipo de atividade					Pontuação		
<b>Organização Esportiva</b>							
Tipo de atividade					Pontuação		
<b>Arbitragem(área/mesa)</b>							
Tipo de atividade					Pontuação		
<b>Atividade como competidor</b>							
Classif.	Tipo de atividade				Pontuação		

